CONTRATO Nº14/2020

Contrato nº 14/2020 firmado entre a EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e a empresa SM soluções para gestão da informação LTDA.

Instrumento de Contrato que entre si celebram de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.108.295/0001-66, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, BR 235, KM – 4, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente o Sr. **JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 141.215.654-87 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ANTONIO ROBERTO ROCHA MESSIAS**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 101.052.125-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.855.871/0001-07, com sede na Rua Rosalina nº 141 Bairro Farolândia Aracaju/SE CEP: 49032-150, representada neste ato pelo Sr. **SYLVIO GODINHO MAGGESSI PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 672.692.067-91 e RG nº 3.386.918-9 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua C, nº 41, Quadra 01, Lote 07, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº. 13.303/16, e sua legislação suplementar, RILCC, de forma subsidiária Lei 8.666/93, inexigibilidade 004/2020, processo administrativo 017.201.01147/2020-1, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Atualização do Sistema de Informações Sanitárias (SIAPEC) da

Versão 01 para a Versão 03, nas Ações de Defesa Sanitária Animal, no valor de R$ 182.000,00 e nas Ações de Sanidade Vegetal, no valor de R$ 46.600,00, conforme especificações detalhadas constantes no Projeto Básico, integrante a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em conformidade com descrição no Projeto Básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), sendo que para os módulos inerentes a Defesa Animal o custo será de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e a Defesa Vegetal terá um custo de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). A EMDAGRO deverá ser emitida 02 (duas) notas de empenhos separadas, uma no valor de R$ 182.000,00 referente à Defesa Animal, e a outra de 46.600,00 referente à Defesa Vegetal. A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1° - O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento da contratante, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

§ 2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF, ICMS das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio.

§ 3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

§ 6º- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510
Fone: (0xx79) 3234-2602

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo **90(noventa) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 71, da Lei 13.303/16 ou ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão prestados conforme descrição do Projeto Básico, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preço.

§ 1º O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, "a" e "b".

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da EMDAGRO, que assim segue especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	**20.606.0037**	**085**	**3.3.90.00**	**0224**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a executar o serviço objeto deste contrato em estrita observância às disposições do Projeto Básico e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir:

a) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Manter atualizada toda a documentação do sistema, incluindo manual de usuário e documentação técnica;

c) Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão para prestação

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510
Fone: (0xx79) 3234-2602

completa e eficiente dos serviços necessários à execução do objeto do contrato;

d) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos;

e) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

f) Responsabilizar-se pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da Contratante a que tiver acesso, sob pena das sanções cabíveis;

g) A CONTRATADA será a única responsável pelas obrigações trabalhistas da equipe designada para prestação dos serviços;

h) Responder perante a Contratante pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato;

i) Arcar com qualquer dano ou prejuízo material causado à Contratante por ocasião da execução do contrato;

j) Responsabilizar-se pela manutenção do perfeito funcionamento do sistema descrito no anexo I, bem como pela compreensão de funcionamento do mesmo;

k) Manter sigilo sobre os conteúdos dos processos em relação aos quais, por força do exercício de suas funções, venha a ter acesso e conhecimento, sob pena das sanções cabíveis;

l) Manter os servidores com os softwares dos respectivos ambientes operacionais atualizados com as últimas versões disponibilizadas pelos fabricantes e ajustados para melhor desempenho e segurança e de acordo com este Anexo;

m) Controlar a rotina de backup, incluindo os dados necessários para recuperação do Sistema em caso de problemas com os servidores;

n) Monitorar a utilização de recursos dos servidores, informando quando houver necessidade de atualização (discos, storage, memória processador etc.);

o) Restaurar backup, quando solicitado;

p) Manter monitoramento ativo sobre a disponibilidade dos serviços, com notificações via SMS;

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510
Fone: (0xx79) 3234-2602

q) Prover aplicação para registro e acompanhamento de solicitações de atendimento via Web;

r) Envio periódico de relatórios detalhados de atividades realizadas em cada servidor para a EMDAGRO e EMGETIS;

s) Alocar para o serviço contratado pessoal devidamente qualificado, especializado e idôneo com formação profissional comprovada;

t) Dar ciência a EMDAGRO quanto a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

u) Guardar sigilo quanto a dados e informações que lhes forem fornecidos e coletados durante a execução dos serviços, sob pena das sanções cabíveis;

v) Fornecer documentação relativa à reinstalação básica do sistema operacional;

x) Informar a EMDAGRO o desligamento de usuário para que se providenciem as exclusões necessárias.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;

b) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preço pactuado, de acordo com o estabelecido no Contrato;

c) Acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato, devendo responsabilizar a contratada no ato da execução pelo não cumprimento total ou parcial deste;

d) Permitir acesso de funcionário da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências da EMDAGRO E EMGETIS, e às máquinas objeto dos serviços;

e) Oferecer infraestrutura física adequada para os serviços, com ambiente climatizado, nobreak e gerador, link para internet e demais equipamentos em cada seção que execute o Sistema;

f) Destinar servidores virtuais para o SISTEMA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, Banco de Dados e Relatórios;

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510
Fone: (0xx79) 3234-2602

g) Gerência e manutenção do backup, definindo suas políticas de backup e retenções que melhor se adéquem à sua infraestrutura, bem como quaisquer outros aspectos relacionados ao sistema backup como um todo;

h) Realizar as trocas de mídias de backup, quando necessário;

i) Manter um histórico de mídias de backup suficiente para atender as necessidades de restauração de dados referentes ao período de dias adequados;

j) realizar operações que envolvam acesso físico aos servidores, como reboot em caso de travamento, upgrade de algum componente no servidor e reinstalação básica do sistema operacional;

l) manter informada a CONTRATADA sobre o cadastro ou exclusão de usuário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do mesmo;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – A Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato:

II – não mantiver a proposta injustificadamente;

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510
Fone: (0xx79) 3234-2602

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato em três (03) vias de igual teor para que surta os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2020.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da EMDAGRO

ANTÔNIO ROBERTO ROCHA MESSIAS
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO

SYLVIO GODINHO MAGGESSI PEREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1º - Nikelly Maria Santos CPF: _____
2º - Kátia Keisha A. Oliveira CPF: 414.870.365-15

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510
Fone: (0xx79) 3234-2602

sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 28.570

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Objeto: Duplicação da Pavimentação Asfáltica na Rodovia SE-270, no Município de Lagarto, com extensão aproximada de 2,02Km, neste Estado; Valor Estimado: R$ 10.937.772,66 (dez milhões novecentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos); Data do recebimento das propostas: 21 de janeiro de 2021, às 09h00; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias; Fontes de Recurso: 0101; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0303.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 301/2020; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2020.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Objeto: Execução de revestimento primário na SE-175, ligando a sede do Município de Nossa Senhora da Glória aos Povoados do Município de Gararu (Povoado Mesinha /Quintas /São Mateus /Curiuzeira / Barrigudas / Pias / Palestina / Lagoa dos Porcos /Jibóia) e SE-170 / Povoado Mesinha, com extensão total de 61,25km, neste Estado; Valor Estimado: R$ 4.086.940,34 (Quatro milhões e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos); Data do recebimento das propostas: 22 de janeiro de 2021, às 09h00; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias; Fontes de Recurso: 0101; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0297.3.3.90.39.21; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 302/2020; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2020.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Ata de Registro de Preços nº 034/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS- E IMPORTADORA EIRELI //Objeto: Aquisições de Selos Mecânicos, Rolamentos, Conexões Galvanizadas, Tampas Defletoras, Ventoinhas para Motores, Acoplamentos GR e Elementos Elásticos para Acoplamentos GR, Lote 02. //R$ 324.254,56 //12 meses //Recursos próprios.
Ata de Registro de Preços nº 034/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: CCK COMERCIAL EIRELI //Objeto: Aquisições de Selos Mecânicos, Rolamentos, Conexões Galvanizadas, Tampas Defletoras, Ventoinhas para Motores, Acoplamentos GR e Elementos Elásticos para Acoplamentos GR. Lote 04. //R$ 98.935,40 //12 meses //Recursos próprios.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2020 // Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE N. S. DAS DORES //Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //R$ 62,51 p/m² (paralelepípedo) e R$ 74,57 (asfalto) //12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2020 - DESO. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS SEMI-CADASTRAIS PLANIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS DE ÁREAS URBANAS E RURAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SERGIPE.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADO - LUCIANO GOMES PINTO
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 20/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2020, cujo objeto consiste na locação de imóvel no Município de Indiaroba para funcionamento do escritório local a EMDAGRO.
VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
O valor mensal do Contrato é **R$ 902.00 (Novecentos e dois reais) perfazendo no ano o valor total R$ 10.824,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /AÇÃO	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301/ 49	20.122.0037	3.3.90.00	0270

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2020

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, atualização do sistema de informações sanitárias (SIAPEC) da versão 01 para a versão 03. nas Ações de Defesa Sanitária Animal no valor de R$ 182.000,00 e nas Ações de Sanidade Vegetal, no valor de R$ 46.000,00, conforme especificações detalhadas constantes no Projeto Básico, integrante a este independante de transcrição.
VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado.
VALOR - o valor total do Contrato é **R$ 228.600,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).**
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301	20.606.0037	085	3.3.90.00	0224

NOTAS DE EMPENHO Nº. 2020NE001235 E 2020NE001236 impressas em 07/12/2020

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Emgetis

emgetis

Extrato da Resolução nº 016/2020, de 16/12/2020 do Conad/Emgetis - Aprova Balancete do mês de Agosto/2020, da Emgetis.
Extrato da Resolução nº 017/2020, de 16/12/2020 do Conad/Emgetis - Aprovar a baixa direta de créditos/duplicatas a receber da Emgetis.
Extrato da Resolução nº 018/2020, de 16/12/2020 do Conad/Emgetis - Concede afastamento ao Diretor Presidente Ezio Prata Faro, no período de 04/01/2021 a 14/01/2021, e designa o Diretor de Administração e Finanças, Haroldo Anderson Deda Filho, para responder, em substituição, pelo cargo de Diretor Presidente da Emgetis, por motivo de férias do titular da pasta.

Sergás

SERGAS

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 41/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020
OBJETO: Serviços de hospedagem de equipamentos de TI em redundância (colocation) para uso da SERGAS.
CONTRATADO: CI - Centro de Informações Ltda - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 24.840,00.
DATA CONTRATO: 14 de dezembro de 2020.
PRAZO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, conforme MP nº 2.200-2.